



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

5º TERMO - 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/12 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA, COM A EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS, NA UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR-3.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº 315, Centro, São Paulo, Capital, representado pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Magno de Oliveira**, cédula de identidade nº 7.679.179 e CPF nº 682.775.988-15, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 publicada no D.O.E. de 08 de março de 1997 e Ato 197/98 publicado no D.O.E. de 05 de fevereiro de 1998, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ sob nº. 07.447.264/0001-37, com sede na Rua Abolição, nº 131 - Bela Vista - CEP: 01319-010 - São Paulo/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada na forma de seu contrato social pelo seu sócio Senhor **FABIO RAMOS NERI**, RG nº. 29.143.300-5, CPF nº. 316.921.718-60, resolvem entre si prorrogar o contrato de prestação de serviços de vigilância/ segurança patrimonial armada, com a efetiva cobertura dos postos, na Unidade Regional de Campinas - UR-3, situada na Avenida Carlos Grimaldi, nº 880, Jardim Conceição, CEP: 13091-000 - Campinas/SP, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### Da Prorrogação

1.1. Pelo presente Termo fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais **15** (quinze) **meses**, a partir de **02 de janeiro de 2016**, encerrando-se em **01 de abril de 2017**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira - Prazos de Vigência e Execução, do Contrato nº 06/12.

1.2. A vigência do presente termo inicia-se em **02 de janeiro de 2016**.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA SEGUNDA

### Do Preço

Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** a quantia mensal de **R\$ 16.094,61** (dezesesseis mil, noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), valor esse que será reajustado conforme Cláusula Sexta do Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### Dos Recursos Orçamentários

Para atendimento das despesas oriundas deste Termo de Prorrogação de Contrato, fica estimada a verba de **R\$ 241.419,15** (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e quinze centavos), sendo **R\$ 192.598,83** (cento e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) para o **exercício de 2016** e **R\$ 48.820,32** (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos) para o **exercício de 2017**, devendo a despesa onerar os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.37.95.

## CLÁUSULA QUARTA

### Da Garantia

Para garantir a execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** prestará garantia conforme previsão contida no instrumento convocatório equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste termo.

## CLÁUSULA QUINTA

### Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em 05 OUT 2015

**Carlos Magno de Oliveira**

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Fabio Ramos Neri**

Sócio

**AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS  
PROCESSO TCA n° 4.062/026/12

PLANILHA DE PREÇOS - UR-3						
ITENS	POSTOS DE SERVIÇOS (12 horas por dia de segunda feira a domingo)				PREÇOS (R\$)	
	Turno de trabalho	Quantidade de postos	Estimativa de dias trabalhados em 15 meses	UNITÁRIO (Posto/dia)	MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(6)x15
1	Diurno	1	457	245,74	7.486,87	112.303,05
2	Noturno	1	457	282,53	8.607,74	129.116,10
<b>TOTAL =</b>					<b>16.094,61</b>	<b>241.419,15</b>

Base: Janeiro/2015